## LEI MUNICIPAL N° 2.291 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

***"Autoriza repasse à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustaquio de recursos do MAC e, dá outras providências."***

**A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício financeiro de 2016, os recursos do SUS/MAC no valor equivalente a R$ 753.995,00 (setecentos e cinqüenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais) à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio.

**Art. 2º** - Os valores serão repassados, mensalmente, à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, em 12 parcelas, a partir de janeiro de 2016, de acordo com relatórios de procedimentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - As despesas da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária: 02.14.03.10.302.0115.2299.3.3.90.43.00 – Ficha 737 - Fonte de Recurso 1.49.00 – Transferência de Recursos SUS da alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ibiá, 27 de janeiro de 2016**

**CERTIDÃO**
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 27 / 01 / 2016
GABINETE DO PREFEITO

**HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA**
**Prefeito Municipal**